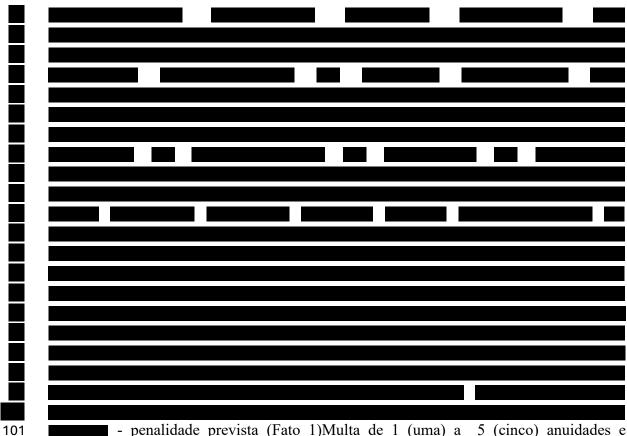
## ATA Nº 0004/2024 DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às oito horas e cinco minutos do dia vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, os conselheiros do CRCMS, através de reunião virtual na plataforma 2 Microsoft Teams, se reuniram para a 4<sup>a</sup> (quarta) reunião ordinária do Tribunal 3 Regional de Ética e Disciplina do CRCMS no ano, cujos trabalhos foram coordenados 4 pelo Conselheiro Otacílio dos Santos Nunes, contando ainda com a presença dos(as) 5 Conselheiros(as) Adriana Marques Dias, Aline dos Santos Bernart, Edvan Bonetti, 6 Eloir Trindade Vasques Vieira, Emersson Gley Lobo Monteiro, Hugo David Santana, 7 8 João Julio Arashiro, Josemar Battisti, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Maria Luiza Jorge Sanches e Walter Aparecido Bernegozzi. Constavam ainda presentes os 9 Conselheiros Suplentes do CRCMS, Auri Anne Schneider Pereira Selle, Lizandra Almeida 10 de Menezes, Lucas Antunes de Souza e Ryan Caldas Quevedo, a advogada do CRCMS, 11 Sandrelena Sandim da Silva Maluf, a Diretora do CRCMS, Selma Cristina Oliveira Silva, 12 o Encarregado do Departamento de Informática, Wesley de Araújo Vieira e o Encarregado 13 14 do Departamento de Contabilidade Valter Gomes dos Santos. ORDEM DO DIA: 1 -Leitura, discussão e aprovação da Ata nº 03/2024 da reunião do TRED, realizada no dia 15 28.03.2024. A Ata foi aprovada por UNANIMIDADE. 2 - Foram apresentados e julgados 16 17 os pareceres em grau de recurso com efeito de reconsideração referente aos seguintes processos: Conselheiro (a) JOSEMAR BATTISTI - Processo I da cidade de CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1)Profissional da 20 Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c 21 com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . - (Fato 1) 27 penalidade prevista (Fato 1) Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, 28 censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 29 1)Alíneas "a ou b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" 30 do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 31 1.680/2022. - Decisão: NÃO RECONSIDERAÇÃO da decisão, mantendo as penalidades 32 aplicadas em primeira instancia de 02 (duas) anuidades no valor de R\$ 537,00 cada uma, 33 totalizando R\$ 1.074,00 (Um mil e setenta e quatro reais), cumulada com a pena Ética de 34 Advertência Reservada, com base nas Alíneas "b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 35 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a 36 Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000005/2024. 37 Conselheiro (a) JOSEMAR BATTISTI - Processo da cidade de DOURADOS por 39

59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou 41 itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. 42 - (Fato 1)

infração a (o) (Fato 1)Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a

40



- penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c art. 9.º da Res. CFC 1.328/11, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01) c/c art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. - Decisão: NÃO RECONSIDERAÇÃO da decisão de primeira instância, mantendo as penalidades aplicadas de 3 (três) anuidades no valor de R\$ 537,00, cada uma, totalizando R\$ 1.611,00, agravada em 1/10 avos por ocorrência à partir da segunda, de um total de 05, sendo 04 X R\$ 161,10 = R\$ 644,40, totalizando o valor de R\$ 2.255,40, (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), cumulada com penalidade Ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c art. 9.º da Res. CFC 1.328/11, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01) com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. CFC nº 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000006/2024. Conselheiro (a) WALTER APARECIDO BERNEGOZZI - Processo

da cidade de SAO GABRIEL DO OESTE por infração a (o) (Fato 1)Alínea "c" do art. 27 e art 31. do DL 9.295/46 c/c os Itens 4 alíneas "a" e "o" e 19 alínea "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c itens 4, 7, 11 e 42A da NBC PG 12. - (Fato 1)

o que identificamos por meio dos Ofícios nº

	*	20) e 991/2023/DIREX/CFC (referente ao	
121	PEPC 2019), emitidos pelo Conselho Federal o	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
122	2020/0306597 e Certidão de Registro no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis – CNPC emitida em 14/04/2023, constando a situação baixado em 25/03/2022 penalidade prevista		
123			
124	(Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada		
125	ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do		
126	art. 27 do DL 9.295/46, c/c art. 9.º da Res. CFC 1.328/11, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou		
127	"c" do CEPC (NBC PG 01) com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. CFC		
128	nº 1.680/2022 Decisão: Não Reconsideração da decisão de primeiro julgamento,		
129	mantendo as penalidades de multa equivalente a 02(duas) anuidades no valor total de R\$		
130	1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de Advertência		
131	Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g" do Art. 27 do DL 9.295/46, e c/c art. 9°. dá RES		
132	CFC 1.328/11. c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01) com art. 56 e 57 da Res, CFC		
133	1.603/20, com a Res. CFC nº. 1.680/22 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação		
134	sob nº 000004/2024. 3 - Leitura, discussão e votação da Ata nº 04/2024 da reunião da		
135	Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, realizada no dia 22/04/2024. A Ata foi		
136	aprovada por UNANIMIDADE. Esgotada a pauta, às oito horas e quarenta minutos, os		
137	trabalhos foram encerrados pelo Conselheiro Contador Otacílio dos Santos Nunes.		
138	Para constar, eu, Fernando Zanão		
130	Tara constar, ca, Terranac Zanac	, Elicarregado do Selor de	
139	Fiscalização do CRCMS, lavrei a presente Ata	, que a assino, juntamente com o Contador	
139	Fiscalização do CRCMS, lavrei a presente Ata	, que a assino, juntamente com o Contador	
139 140	Fiscalização do CRCMS, lavrei a presente Ata  Otacílio dos Santos Nunes,	, que a assino, juntamente com o Contador  , Coordenador do Tribunal	
139	Fiscalização do CRCMS, lavrei a presente Ata	, que a assino, juntamente com o Contador  , Coordenador do Tribunal	
139 140	Fiscalização do CRCMS, lavrei a presente Ata  Otacílio dos Santos Nunes,  Regional de Ética e Disciplina e pelos demais	, Coordenador do Tribunal membros presentes	
139 140	Fiscalização do CRCMS, lavrei a presente Ata  Otacílio dos Santos Nunes,	, que a assino, juntamente com o Contador  , Coordenador do Tribunal	
139 140	Fiscalização do CRCMS, lavrei a presente Ata  Otacílio dos Santos Nunes,  Regional de Ética e Disciplina e pelos demais	, Coordenador do Tribunal membros presentes	
139 140	Fiscalização do CRCMS, lavrei a presente Ata  Otacílio dos Santos Nunes,  Regional de Ética e Disciplina e pelos demais  CONSELHEIRO (A)	, Coordenador do Tribunal membros presentes	
139 140	Fiscalização do CRCMS, lavrei a presente Ata  Otacílio dos Santos Nunes,  Regional de Ética e Disciplina e pelos demais	, Coordenador do Tribunal membros presentes	
139 140	Fiscalização do CRCMS, lavrei a presente Ata  Otacílio dos Santos Nunes,  Regional de Ética e Disciplina e pelos demais  CONSELHEIRO (A)	, Coordenador do Tribunal membros presentes	
139 140	Fiscalização do CRCMS, lavrei a presente Ata  Otacílio dos Santos Nunes,  Regional de Ética e Disciplina e pelos demais  CONSELHEIRO (A)	, Coordenador do Tribunal membros presentes	
139 140	Fiscalização do CRCMS, lavrei a presente Ata  Otacílio dos Santos Nunes,  Regional de Ética e Disciplina e pelos demais  CONSELHEIRO (A)  ADRIANA MARQUES DIAS	, que a assino, juntamente com o Contador  , Coordenador do Tribunal membros presentes	
139 140	Fiscalização do CRCMS, lavrei a presente Ata  Otacílio dos Santos Nunes,  Regional de Ética e Disciplina e pelos demais  CONSELHEIRO (A)  ADRIANA MARQUES DIAS	, Coordenador do Tribunal membros presentes	

ELOIR TRINDADE VASQUES VIEIRA	
EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO	
HUGO DAVID SANTANA	
JOÃO JULIO ARASHIRO	
JOSEMAR BATTISTI	
LUCÉLIA DA COSTA NOGUEIRA TASHIMA	
MARIA LUIZA JORGE SANCHES	
WALTER APARECIDO BERNEGOZZI	